



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.525 DE 06 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO "PROFESSOR IRANY TOLEDO DE MORAES" E A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS E ACERVOS DO CEMEB "PROFESSOR IRANY TOLEDO DE MORAES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Professor Irany Toledo de Moraes", localizada na Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 1.400 - Jardim Santa Rita - Itapevi/SP - CEP: 06660-110, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos sistemas de cadastro de Alunos da Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDA), Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º Os alunos, o acervo, a documentação escolar e os prontuários do CEMEB "Professor Irany Toledo de Moraes", localizado na Rua Alcides Cotrin, 177, Jardim Santa Rita - Itapevi/SP, ficam transferidos para Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Professor Irany Toledo de Moraes", localizada na Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 1.400 - Jardim Santa Rita - Itapevi/SP - CEP: 06660-110.

Art. 3º Fica alterado o tipo de atendimento de Ensino Fundamental Regular para Ensino Fundamental Integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único: Eventuais casos omissos que venham a se verificar durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de março de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de março de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO